



DESPACHO

Processo nº 01510208.000596/2024-19

Interessado: SETOR DE AUTUAÇÕES DO CPRE

Considerando o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige motivação e instrução formal no processo de contratação direta, inclusive com a aprovação do Termo de Referência;

Considerando que a hipótese de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da mesma Lei, estando devidamente caracterizada nos autos;

Considerando que o Termo de Referência apresentado contém a descrição precisa do objeto, os critérios de execução e recebimento, a estimativa de preços e a motivação técnica da contratação;

Considerando que a contratação direta se mostra mais vantajosa ao interesse público, diante da inviabilidade de competição na situação concreta ou por se tratar de contratação de pequeno valor, nos termos legais;

Considerando que os elementos técnicos e jurídicos constantes no processo demonstram regularidade e aderência à legislação vigente;

RESOLVE:

Aprovar, na qualidade de autoridade competente, o Termo de Referência constante nos autos, reconhecendo a pertinência e regularidade da contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no art. 75, inciso II, autorizando-se a continuidade da instrução processual e posterior formalização da contratação.

Natal/RN, ____ de _____ de 2025.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR DE SOUSA PAIVA FILHO, Diretor(a) Geral em Substituição Legal**, em 22/05/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33914970** e o código CRC **E58285E4**.